



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 224, DE 5 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a elaboração e Revisão do Plano Municipal de Educação de Taquarituba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal n.º 10.172/2001, que estabelece objetivos, diretrizes e metas para o PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO;

Considerando o Decreto Federal n.º 6.094 de 2007, que estabelece o Compromisso Todos pela Educação;

Considerando os seis eixos temáticos da Conferência Nacional de Educação,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a formar comissões com representantes da rede municipal de educação e sociedade civil para discussão e elaboração do *Plano Municipal de Educação*, estabelecendo diretrizes e metas para os próximos dez anos, tendo em vista a progressiva melhoria do IDEB.

Artigo 2.º As Comissões serão nomeadas por Ato do Poder Executivo e deverão apresentar ao Executivo o texto final e a lei que aprova o *Plano Municipal de Educação*, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 5 de agosto de 2013.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 - Cep 18740-000 – Taquarituba
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Publicado no Jornal: *Popular*
de *863* de *11/8/13*

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP *518113*